**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG**
**DELIBERAÇÃO Nº [202.3/2023]**

| | |
|---|---|
| REFERÊNCIAS: | Protocolo SICCAU n° 1881445/2023 |
| INTERESSADOS: | Presidência CAU/MG – Gerência Administrativa Financeira |
| ASSUNTO: | **Recurso referente a cobrança de anuidades em atraso em registro profissional de pessoa jurídica** |

A Comissão de Planejamento e Finanças– CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 05 de dezembro de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Considerando que o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/BR dispõe que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;

Considerando que o inciso XIII do art. 103 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi propor, apreciar e deliberar sobre as prestações de contas do CAU/UF e do CAU/BR;

Considerando o Art. 9° da Lei Federal 12.378/2010:

> *"É facultada ao profissional e à pessoa jurídica, que não estiver no exercício de suas atividades, a interrupção de seu registro profissional no CAU por tempo indeterminado, desde que atenda as condições regulamentadas pelo CAU/BR".*

Considerando que o inciso X do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre a prestação de contas do CAU/MG;

Considerando art. 5° da Lei Federal n° 12.514/2011, que estabelece que o fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício;

Considerando recurso encaminhado pela empresa Edificações e Participações Porto Real Ltda, Registro CAU: nº PJ19910-9, que contesta o registro da empresa perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo e solicita o cancelamento de todos os débitos existentes da empresa;

Considerando auditoria realizada pela equipe técnica do CAU/MG, conforme Protocolo SICCAU n° 503548/2017, cadastrado na página profissional da empresa;

Considerando que o CNPJ da referida empresa consta com a situação "ativo" junto à Receita Federal, com a indicação de prestação de serviços de atividades compartilhadas ao campo de atuação da arquitetura e urbanismo, e que a empresa não demonstra possuir registro junto a

outros Conselhos Profissionais de Fiscalização;

Considerando Processo Administrativo de Cobrança aberto pelo CAU/MG no ano de 2019, nos termos do Protocolo SICCAU N° 964694/2019;

**DELIBEROU**

1. Não acolher as contrarrazões apresentadas pela empresa Edificações e Participações Porto Real Ltda, Registro CAU: nº PJ19910-9, tendo em vista que:
   a) A empresa havia passado por uma auditoria, em 2017, conforme Deliberações DCEP n°s 06 e 09 de 2016, na qual foi reafirmada a validade do registro perante ao CAU/MG.
   b) Em consulta à página professional da empresa no SICCAU, foram localizados protocolos de atendimento que demonstram que o(s) sócio(s) tinha ciência do registro profissional junto ao CAU/MG.
2. Solicitar à Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG, especificamente ao Setor de Cobranças, o encaminhamento desta decisão ao solicitante do recurso;
3. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

| **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG VOTAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| *Fábio Almeida Vieira – Coordenador* | X | | | |
| *Rosilene Guedes Souza* | X | | | |
| *Marcio Cesar Antunes Junior* | X | | | |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ALMEIDA VIEIRA
Data: 05/02/2024 09:40:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Fábio Almeida Vieira**
Coordenador
Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

**Darlan Gonçalves de Oliveira**
Arquiteto Analista do CAU/MG
Assessor Técnico – Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG